

1º CICLO

COMPONENTE  
DE  
APOIO  
À  
FAMÍLIA



santa maria da feira  
câmara municipal



agrupamento  
de escolas  
de argoncilhe



APEBA



Lápis & Papel

Centro de Estudos e Papelaria

# CAF

A componente de apoio à família (CAF) é considerada como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. A CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas.

## LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Decorre na Escola Básica de Arraial, Sanguedo.

## PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Horário geral:

- Acolhimento» das 7h30 às 9h00;
- Prolongamento» das 17h30 às 19h00;
- Interrupções letivas» das 7h30 às 19h00 [almoço » 12h30 às 14h00].

## PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades decorrem mediante subscrição na plataforma SIGA.

A programação inclui projetos/programas que fomentam e promovem as componentes das expressões, nas dimensões das tradições, cultura, educação, ambiente, ciência, cidadania e saúde. A programação pretende envolver toda a comunidade educativa.

# MODALIDADES

Existem variáveis nas modalidades de frequência do Acolhimento/ Prolongamento/ Pontual / Interrupções letivas e Férias escolares, de acordo com as necessidades dos Encarregados de Educação. O valor é fixo de acordo com a tabela prevista.

## INSCRIÇÃO

Para regularização da inscrição os encarregados de educação devem preencher o formulário próprio na plataforma SIGA.

## MENSALIDADES

Acolhimento » 28€  
Prolongamento » 32€  
Acolhimento/Prolongamento » 55€  
Hora pontual » 2.50€  
Dia completo pontual/Interrupções letivas » 14€  
Semana/Interrupções letivas » 55€\*

\* as mensalidades de Acolhimento e Prolongamento nos meses em que há interrupções letivas (igual ou superior a 5 dias) reduz em proporção ao valor da mensalidade;

\* os escalões atribuídos não se aplicam ao valor das mensalidades, apenas se aplicam nas refeições escolares;

\* os preços referidos anteriormente, não se aplicam nas interrupções letivas.

## ATIVIDADES LÚDICAS PERMANENTES

Dança: 6,5€/mês [30 minutos]  
Música: 6,50€/mês [30 minutos]  
Xadrez: 10€/mês [45 minutos]  
Yoga: 10€/mês [45 minutos]  
Reikids: 10€/mês [45 minutos]

As atividades iniciam em outubro e decorrem até junho

## PAGAMENTOS

Os pagamentos deverão realizar-se até ao dia 8 do respetivo mês, ocorrendo numa multa a partir desse dia no valor de €10,00. Se até ao final do mês a situação não for regularizada, o aluno será excluído da CAF. O envio do comprovativo de pagamento é obrigatório.

No caso de 2 irmãos se encontrarem a frequentar a CAF, ao segundo é descontado 20% na mensalidade, quer no período letivo, quer em períodos de interrupções letivas, no caso de ser sócio da APEBA é descontado 10% na mensalidade.

Se o utente faltar mais de 5 dias seguidos e mediante apresentação de atestado médico, o valor da mensalidade corresponderá ao valor da mensalidade com redução.

O não cumprimento do horário de funcionamento mencionado, importa o pagamento de uma sanção pecuniária no valor de €5,00 por cada meia hora de atraso e deverá ser paga no próprio dia. A permanência do aluno na escola para além do horário definido é da exclusiva responsabilidade dos Encarregados de Educação.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A Componente de Apoio à Família não se responsabiliza pelos objetos de valor de que as crianças sejam portadoras.

Caso o Encarregado de Educação não pretenda ou não autorize o respetivo educando a participar nas atividades programadas que impliquem a saída da Escola, este não poderá frequentar a CAF no respetivo período em que a atividade irá decorrer.

Na hora da saída, os alunos apenas serão entregues aos seus Encarregados de Educação ou a pessoas com autorização prévia (de acordo com a Inscrição). As refeições são fornecidas pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e efetuam-se mediante solicitação prévia e o seu pagamento é de acordo com os escalões atribuído (conforme Despacho do Ministério da Educação).

Tanto no período letivo como nas interrupções letivas/férias escolares, o funcionamento está dependente do número de alunos inscritos (mínimo 15 alunos). Só poderão frequentar se tiverem o pagamento das refeições escolares regularizadas.

Sempre que necessitar de qualquer informação, ou entenda fazer algum tipo de sugestão, o Encarregado de Educação poderá dirigir-se ao Professor da CAF da respetiva escola, contactar a Divisão da Educação, o Lápis e Papel ou a Associação de Pais.

## CONTACTOS

lápis e papel  
Rua Central, 530 - Sanguedo  
tíf. 227 448 022 | 968 981 208  
lapisepapel@sapo.pt

associação de pais da escola básica de arraial

câmara municipal de  
santa maria da feira  
pelouro da cultura, educação,  
juventude e turismo  
tíf. 256 370 888  
www.cm-feira.pt | pcejt@cm-feira.pt